



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.807/93

DOA CIMENTO AO CTG ANTONIO
BRUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS:

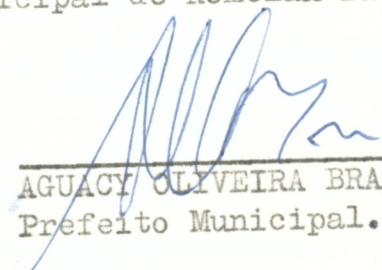
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 15 sacas de cimento ao CTG - Antonio Brum da Romelândia, com finalidade construir a churrasqueira da referida Sociedade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 24 dias de fevereiro de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

ARSÊNIO SCALCO = Diretor Administrativo.

